



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 28, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Publicado em 08 / 04 / 2020

Retirado em / /

Responsável,

Patrícia De Magalhães Pacheco
Coordenadora Controle Interno

Portaria 003/2017

"Acrescenta representatividade ao Comitê de Crise para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 no âmbito do Município de Nanuque e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de conferir maior representatividade ao Comitê de Crise para deliberação de ações coordenadas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta-se os incisos XI e XII ao artigo 3º do Decreto nº 21, de 20 de março de 2020:

"Art. 3º. O Comitê de Crise será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal de Obras;
- III – Hospital Municipal Renato Azeredo;
- IV – SUTRAN – Superintendência de Trânsito;
- V – Comunicação Institucional da Prefeitura Municipal;
- VI – Defesa Civil;
- VII – Polícia Militar;
- VIII – Ministério Público;
- IX – Poder Judiciário;
- X – Polícia Civil;
- XI – 53ª Subseção da OAB/MG;
- XII – Câmara de Dirigentes Lojistas."

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
CPF: 625.513.796-53
2017/2020




MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário a este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando o Decreto nº 21, de 20 de março de 2020 a vigorar com tais alterações.

Município de Nanuque, 08 de abril de 2020.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal